

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5.054/2023

Concorrência nº 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS, SENDO 02 (DUAS) NO BAIRRO DE BELA PARNAMIRIM E 01 (UMA) NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM (CIDADE VERDE), NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Trata-se de análise referente à qualificação econômico-financeira constante no item 8.3 do edital da **Concorrência nº 004/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS, SENDO 02 (DUAS) NO BAIRRO DE BELA PARNAMIRIM E 01 (UMA) NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM (CIDADE VERDE), NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Serão analisados os documentos de comprovação da qualificação econômico-financeira das seguintes empresas participantes: **IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/09.580.934/0001-14, MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS/17.328.862/0001-40, CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA/06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/30.251.160/0001-74.**

DA ANÁLISE

Item 8.3.2 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos a partir dos dados do balanço pela aplicação das seguintes fórmulas: ILG = Índice de Liquidez Geral - maior ou igual a 1,00 ISG = Índice de Solvência – maior ou igual a 1,00 ILC = Índice de Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,00.

a) IM ENGENHARIA LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(2712526,63+0)/(781397,11+450693,44)$
LG =	2712526,63+1232090,55
LG =	2,20

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$(2712526,63/450693,44)$
LC =	3,47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	3273053,84/1.232.090,55
SG =	2,66

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.2 do edital.

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(6025240,17+6345545,71)/(1474061,45+0)$
LG =	$(12370785,88/1474061,45)$
LG =	8,39

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	6025240,17/1474061,45
LC =	4,09

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	$12373376,36/(1474061,45+0)$
SG =	8,394070926
SG =	8,39

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.2 do edital.

c) CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(11651930,55+4100491,47)/(3043207,53+5481735,45)$
LG =	$(15752422,02/8524942,98)$
LG =	1,85

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	11651930,55/3043207,53
LC =	3,83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	$(17297929,16)/(3043207,53+5481735,45)$
SG =	17297929,16/8524942,98
SG =	2,03

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.2 do edital.

d) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(3836010,99+0)/(1041817,38+0)$
LG =	3,68

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$(3836010,99+0)/(1041817,38+0)$
LC =	3,68

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	3836010,99/1041817,38
SG =	3,68

Conclusão: A licitante não enviou o cálculo dos índices exigido no item 8.3.2 do edital, em descumprimento aos itens 8.3.2 e 8.3.2.1 do edital.

e) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(1243535,25+0)/(786350,98+0)$
LG =	$(1243535,25)/(786350,98)$
LG =	1,58

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	1243535,25/786350,98
LC =	1,58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	$1243535,25 / (786350,98 + 0)$
SG =	$1243535,25 / 786350,98$
SG =	1,58

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.2 do edital.

f) M B F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(9826794,56 + 0) / (602748,28 + 0)$
LG =	$(9826794,56) / (602748,28)$
LG =	16,30

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$(9826794,56) / (602748,28)$
LC =	16,30

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	$9831673,52 / (602748,28 + 0)$
SG =	$9831673,52 / 602748,28$
SG =	16,31

Item 8.3.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

a) IM ENGENHARIA LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60
 R\$ 2.690.845,60 x 16,66% = R\$ 448.294,88

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	2712526,63 - 781397,11
CCL =	R\$ 1.931.129,52

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60

R\$ 2.690.845,60 x 16,66% = R\$ 448.294,88

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	6025240,17-1474061,45
CCL =	R\$ 4.551.178,72

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

c) CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60

R\$ 2.690.845,60 x 16,66% = R\$ 448.294,88

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	11651930,55-3043207,53
CCL =	R\$ 8.608.723,02

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

d) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60

R\$ 2.690.845,60 x 16,66% = R\$ 448.294,88

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	7003491,49-1422045,89
CCL =	R\$ 2.794.193,61

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

e) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60

R\$ 2.690.845,60 x 16,66% = R\$ 448.294,88

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	1243535,25-786350,98
CCL =	R\$ 457.184,27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

f) M B F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60

R\$ 2.690.845,60 x 16,66% = R\$ 448.294,88

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	(9826794,56-602748,28)
CCL =	R\$ 9.224.046,28

8.3.3 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.

a) IM ENGENHARIA LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60

R\$ 2.690.845,60 x 10% = 269.084,56

Patrimônio Líquido = 2.040.963,29

Capital Social = 500.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60

R\$ 2.690.845,60 x 10% = 269.084,56

Patrimônio Líquido = 10.899.314,91

Capital Social = 1.700.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

c) CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60

R\$ 2.690.845,60 x 10% = 269.084,56

Patrimônio Líquido = 8.772.986,18

Capital Social = 3.000.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

d) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60

R\$ 2.690.845,60 x 10% = 269.084,56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrimônio Líquido = 2.794.990,71
Capital Social = 800.000,00

e) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60
R\$ 2.690.845,60 x 10% = 269.084,56
Patrimônio Líquido = 457.184,27
Capital Social = 400.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

f) MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor estimado da contratação = 2.690.845,60
R\$ 2.690.845,60 x 10% = 269.084,56
Patrimônio Líquido = 9.228.925,24
Capital Social = 2.000.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

8.3.3.1 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante no Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta LICITAÇÃO, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1

Valor do PL x 12 > 1

Valor total dos contratos *

* Valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.
O resultado deve ser > 1.

a) IM ENGENHARIA LTDA

PL = 2.040.963,29
Valor total dos contratos firmados (VTCF) = 20.817.907,63
Valor já executado = Não informado
Valor remanescente (VRCF) = Não informado
1/12 dos contatos firmados = 1.734.825,63

$$\frac{2.040.963,29 * 12}{20.817.907,63} = \frac{24.491.559,48}{20.817.907,63} = 1,17 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R\$ 1.734.825,63. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

PL = 1.700.000,00

Valor dos contratos firmados (VTCF) = 19.568.572,64

Valor já executado = Não informado

Valor remanescente (VRCF) = Não informado

1/12 dos contatos firmados = 1.630.714,38

$$\frac{1.700.000,00 * 12}{19.568.572,64} = \frac{20.400.000,00}{19.568.572,64} = 1,04 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de R\$ 1.630.714,38. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

c) CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA

PL = 8.772.986,18

Valor total dos contratos firmados (VTCF) = 9.931.074,36

1/12 dos contatos firmados = 542.238,835

$$\frac{8.772.986,18 * 12}{9.931.074,36} = \frac{105.275.834,16}{9.931.074,36} = 10,60 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de R\$ 731.082,18. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

d) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA

PL = 2.794.990,71

Valor total dos contratos firmados (VTCF) = 16.168.632,90

1/12 dos contatos firmados = 139.052,74

$$\frac{2.794.990,71 * 12}{16.68.632,90} = \frac{33.539.888,52}{16.68.632,90} = 20,10 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de R\$ 139.052,74. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

e) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PL = 457.184,27

Valor dos contratos firmados = 4.139.405,63

$$\frac{457.184,27 * 12}{4.139.405,63} = \frac{5.486.211,24}{4.139.405,63} = 1,32 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de R\$ 4.139,405,63. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

f) MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PL = 9.228.925,42

Valor total dos contratos firmados (VTCF) = 6.506.866,02

1/12 dos contatos firmados = 344.950,46

$$\frac{9.228.925,42 * 12}{6.506.866,02} = \frac{110.747.105,04}{6.506.866,02} = 17,02 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de R\$ 344.950,46. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

8.3.3.2 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, **quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento)**, para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1.1

(Valor da receita bruta - Valor total dos contratos*) x 100 =

Valor da Receita bruta

* Valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) IM ENGENHARIA LTDA

RB = 4.788.439,66

Valor total dos contratos firmados (VTCF) = 20.817.907,63

Valor já executado = Não informado

Valor remanescente (VRCF) = Não informado

1/12 dos contatos firmados = 1.734.825,63

$$\frac{(4.788.439,66 - 20.817.907,63) * 100}{4.788.439,66} = \frac{-16.029.467,97 * 100}{4.788.439,66} = -334,75$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de 334,75% (trezentos e trinta e quatro vírgula setenta e cinco centésimos por cento) entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta. A licitante apresentou justificativa de que *“alguns contratos têm prazos extensos, alguns deles superiores a vinte e quatro meses, com isso o faturamento será diluído. Em alguns contratos ocorrem sucessivos atrasos nos pagamentos das medições, o que resulta em um prazo mais dilatado, diluindo assim o faturamento por um maior período”*. Diante disso, tendo a licitante atendido à condição exigida no item 8.3.3.1 do edital, não se faz necessária a verificação de atendimento ao item 8.3.3.2 do edital.

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

RB = 5.807.982,20

Valor dos contratos firmados = 19.568.572,64

$$\frac{(5.807.982,20 - 19.568.572,64) * 100}{5.807.982,20} = \frac{-13.760.690,44}{5.807.982,20} = -2,36$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de -2,36% (dois inteiros vírgula trinta e seis centésimos por cento) para menos entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, não houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta e a contudo a empresa licitante declara que *“o valor da receita considerado para o cálculo foi do exercício de 2022 e o valor atual dos contratos condizem com as obras atuais, levando em conta que alguns contratos já foram finalizados e entraram novos”*. Diante disso, tendo a licitante atendido à condição exigida no item 8.3.3.1 do edital, não se faz necessária a verificação de atendimento ao item 8.3.3.2 do edital.

c) CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA

RB = 11.139.809,70

Valor total dos contratos firmados (VTCF) = 9.931.074,36

$$\frac{(11.139.809,700 - 9.931.074,36) * 100}{11.139.809,70} = \frac{1.208.735,34 * 100}{11.139.809,70} = 10,85$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de 10,85% (dez inteiros vírgula oitenta cinco centésimos por cento) para mais entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta, contudo, a empresa licitante declara que *“O valor da receita bruta de 2022 foi muito alta, pois já tínhamos um volume grande de contratos antigos, causando um a diferença superior a 10% entre a receita bruta e o saldo de contratos existentes, conform*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

demonstrado no balanço”. Diante disso, tendo a licitante atendido à condição exigida no item 8.3.3.1 do edital, não se faz necessária a verificação de atendimento ao item 8.3.3.2 do edital.

d) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA

RB = 6.621.584,49

Valor total dos contratos firmados (VTCF) = 16.168.632,90

$$\frac{(6.621.584,49 - 16.168.632,90) * 100}{16.168.632,90} = \frac{-9.547.048,41 * 100}{16.168.632,90} = -49,58$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de -59,04% (cinquenta e nove inteiros vírgula quatro centésimos por cento) para menos, entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta, contudo, a empresa licitante declara que *“O valor está maior que 10% por se tratar de empresa em expansão com um resultado de lucro favorável, possibilitando a execução de novos contratos, respeitando a disponibilidade financeira líquida e os devidos cronogramas de execução”*. Diante disso, tendo a licitante atendido à condição exigida no item 8.3.3.1 do edital, não se faz necessária a verificação de atendimento ao item 8.3.3.2 do edital.

e) MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RB = 4.350.038,75

Valor dos contratos firmados = 4.662.081,80

$$\frac{(4.350.038,75 - 4.662.081,80) * 100}{4.350.038,75} = \frac{-312.043,05 * 100}{4.350.038,75} = -7,17$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de 7,71% (sete inteiros vírgula setenta e um centésimos por cento) para menos, entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, não houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta. Diante disso, a licitante atendeu à condição exigida no item 8.3.3.2 do edital.

f) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

RB = 3.707.676,35

Valor dos contratos firmados = 4.139.405,63

$$\frac{(3.707.676,35 - 4.139.405,63) * 100}{3.707.676,35} = \frac{-431.729,28}{3.707.676,35} = -11,64$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de 11,64% (onze inteiros vírgula sessenta e quatro centésimos por cento) para menos, entre a Declaração de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta. Diante disso, tendo a licitante atendido à condição exigida no item 8.3.3.1 do edital, não se faz necessária a verificação de atendimento ao item 8.3.3.2 do edital.

Após analisada a documentação exigida no item 8.3 do edital da Concorrência nº 003/2023, conclui-se que as empresas **IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/09.580.934/0001-14, MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS/17.328.862/0001-40, CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA/06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/30.251.160/0001-74 atenderam** às exigências de qualificação econômico-financeira do edital.

Parnamirim/RN, 19 de janeiro de 2024.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Presidente da CPL/SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4C5-AAB1-F89C-8F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 23/01/2024 10:23:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/A4C5-AAB1-F89C-8F94>